



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
(Nome da Secretaria)  
(Nome da Entidade vinculada, se for o caso)

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA \_\_\_\_ E \_\_\_\_  
(NOME DA OS).**

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com domicílio na Capital do Estado, no Prédio da Governadoria, localizado na(ENDEREÇO), nº, no Centro Administrativo da Bahia, CNPJ\_\_\_\_, representado pelo Governador do Estado, neste ato através do **Secretária**\_\_\_\_, Dr. \_\_, devidamente autorizada, mediante Decreto s/n, (D.O.E. de XX de MÊSde ANO), doravante denominada **PERMITENTE**, e o(**NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL**), domiciliado em sua sede, localizado(ENDEREÇO COMPLETO), CNPJ \_\_, neste ato representado pelo seu Diretor Geral (**NOME DO DIRETOR OU REPRESENTANTE LEGAL**), doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS**, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº\_\_\_\_e com fundamentação legal no art. 47 da Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005, pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a permissão de uso, a título gratuito, pelo **PERMITENTE** do bem identificado no **Anexo I**, parte integrante deste, e tombados no sistema de controle de patrimônio sob os números:\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

A permissão de uso ora ajustada tem por finalidade \_\_, a partir da utilização pelo **PERMISSIONÁRIO** do bem referido na Cláusula Primeira exclusivamente para (**OBJETIVO DO CONTRATO DE GESTÃO**) de acordo com as ações e metas dentre as indicadas no **Anexo II**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
(Nome da Secretaria)  
(Nome da Entidade vinculada, se for o caso)

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora permitido ao uso, promovendo a segurança patrimonial, bem como do local em que se encontram instalados;

II - não dar ao bem destinação diversa ou estranha à prevista no presente termo;

III - não ceder, sublocar, nem transferir, no todo ou em parte, a qualquer título, o seu uso a terceiros, senão mediante prévio e expresse consentimento, por escrito, do **PERMITENTE**, caso em que deverá haver assinatura de novo instrumento;

IV - zelar pelo bem, devendo, se for o caso, o **PERMISSIONÁRIO**, às suas expensas, realizar a requalificação necessária mediante prévia e expressa autorização do **PERMITENTE**;

V - assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, manutenção e conservação do bem, inclusive em se tratando de veículos, seguro e eventuais multas de trânsito, responsabilizando-se pelo ressarcimento dos prejuízos advindos de roubo ou violação dos mesmos, comprovando a cada exercício financeiro a prévia existência de dotação orçamentária para tal finalidade;

VI - responsabilizar-se, objetivamente, quanto ao perecimento, seja total ou parcial, do bem, procedendo à devida indenização ao **PERMITENTE**, bem como respondendo por danos pessoais e materiais sofridos ou praticados por terceiros.

VII- apresentar relatório trimestral com registro das ações realizadas por meio do uso do bem, informando a lista de usuários/beneficiários.

VIII- apor e utilizar de forma obrigatória adesiva, placa ou outra modalidade de identificação com a logomarca do Governo da Bahia, nome da Secretaria \_\_\_\_, consoante modelo disponibilizado pela Secretaria;

IX- submeter-se à fiscalização do **PERMITENTE**, que poderá realizar a qualquer momento;

X - responsabilizar-se pelo funcionamento e operação do bem na conformidade da



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
(Nome da Secretaria)  
(Nome da Entidade vinculada, se for o caso)

destinação pactuada, assumindo todos os ônus, encargos e despesas e responsabilidade perante os órgãos de fiscalização do Poder Público Municipal, Estadual e Federal, seja quanto à segurança, prevenção e combate a sinistro em geral, vigilância sanitária, saúde pública, bem como para guarda e comercialização de produtos.

XI - Deverá o **PERMISSIONÁRIO** prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo **PERMITENTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As autorizações, alvarás, licenças e quaisquer outras autorizações administrativas cabíveis devem ser apresentadas em tempo hábil à Secretaria e entregues ao fiscal responsável, designado na Cláusula Quarta, respeitando-se os prazos legais em cada situação, constituindo a inobservância infração sujeita a suspensão temporária do uso do bem, ou o cancelamento definitivo da permissão.

#### **CLAUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

Poderá o **PERMITENTE** fiscalizar a qualquer momento o cumprimento das obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO**, no transcorrer da execução do presente termo, verificando a correta utilização do bem em verificações periódicas e emitindo parecer técnico acerca do relatório trimestral de que trata a Cláusula Terceira, inciso VII.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- Indica-se como responsável pela ação fiscalizatória o servidor técnico da Superintendência \_\_\_\_, (NOME DO SERVIDOR), (CARGO), N° da matrícula \_\_\_\_, ou a quem vier substituí-lo por ato escrito do titular da Superintendência da Secretaria \_\_\_\_.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer infração por ação ou omissão, decorrente de desvio de finalidade ou inobservância a qualquer Cláusula ou condição do presente termo, que implique ou possa implicar em danos ou prejuízos de qualquer natureza, cumprirá ao Fiscal indicado adotar de imediato as medidas e providências cabíveis, inclusive dando ciência dos fatos ou ocorrências às autoridades hierárquicas da (Superintendência \_\_\_\_), para os devidos fins, figurando-se essas como corresponsáveis.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
(Nome da Secretaria)  
(Nome da Entidade vinculada, se for o caso)

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO**

O prazo de duração deste termo será de xx (NÚMERO POR EXTENSO) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, através de ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do seu vencimento, com a comprovação do cumprimento das obrigações ora assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O termo aditivo também será objeto de publicação na imprensa oficial, como condição de sua eficácia.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS**

A benfeitoria feita no bem, precedida de prévia e expressa autorização do **PERMITENTE**, a eles se incorporarão, passando a pertencer ao **PERMITENTE**, sem que este fique obrigado a indenizar o **PERMISSIONÁRIO** e sem que assista a este qualquer direito a retenção ou indenização, quando da restituição daqueles.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO**

O **PERMISSIONÁRIO** restituirá o bem, em condições normais de uso, nas seguintes hipóteses:

- I - quando exigido por motivo de interesse público;
- II - quando houver violação das cláusulas deste instrumento;
- III - após findo o prazo previamente estabelecido;
- IV- na devolução dos bens antes do implemento do termo final.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
(Nome da Secretaria)  
(Nome da Entidade vinculada, se for o caso)

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O **PERMITENTE** avisará ao **PERMISSIONÁRIO**, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua pretensão de retomar o bem por motivo de interesse público, segundo ato motivado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DEVOLUÇÃO**

O **PERMISSIONÁRIO** poderá devolver o bem antes do fim do prazo contratado, devendo para tanto avisar previamente ao **PERMITENTE**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, comprovando o seu uso e a sua destinação conforme pactuado e demonstrando quitação dos ônus e encargos, responsabilizando-se pelos custos necessários a eventuais reparos ou recuperação do bem e de seus componentes, desmontagem e transporte para Salvador ou distância equivalente, além de outras sanções previstas neste termo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nas hipóteses previstas na Cláusula Sétima, a não devolução do bem caracterizará posse injusta e precária do **PERMISSIONÁRIO**, e esbulho possessório, autorizando o **PERMITENTE** adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive desforço incontinenti, com vistas à reintegração da posse do bem permitido e indenização em razão da mora e de prejuízos causados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Responderá o **PERMISSIONÁRIO** por todos os danos eventualmente causados ao bem permitido, durante o período de sua posse.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESOLUÇÃO**

Considerar-se-á resolvida de pleno direito a presente Permissão, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo à hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição expressa neste Termo.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
(Nome da Secretaria)  
(Nome da Entidade vinculada, se for o caso)

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O **PERMITENTE** poderá adotar todas as medidas a seu alcance para a retomada do bem, inclusive desforço incontinenti, em caso de inadimplemento, ou, ainda, na hipótese de revogação por interesse público, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais pertinentes, com vistas à completa reparação de eventual dano sofrido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA**

Eventual tolerância do **PERMITENTE** a qualquer infração das cláusulas e condições do presente termo, inclusive da mora na devolução ou retomada, não implicará em renúncia aos direitos que por este instrumento e por lei lhe sejam assegurados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO E DE DEVOLUÇÃO**

O recebimento do bem pelo **PERMISSIONÁRIO** e sua posterior devolução serão efetuados através de **TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS** e **TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS, Anexos IV e V**, firmado pelas partes convenientes, acompanhado por laudos circunstanciados de vistoria, subscrito pelo fiscal designado na forma da Cláusula Quarta e com assinaturas das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A devolução do bem somente será concretizada com a execução da vistoria final, na qual se constate a situação regular do bem permitido, e assinatura de Termo de Devolução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOAÇÃO**

Atendido o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência do encerramento do prazo de vigência do presente termo ou da sua prorrogação; e tendo sido cumpridas todas as



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
(Nome da Secretaria)  
(Nome da Entidade vinculada, se for o caso)

obrigações ora pactuadas, fato devidamente comprovado através dos Relatórios e Laudos Técnicos de acompanhamento e fiscalização de execução, poderá o **PERMITENTE**, mediante procedimento e instrumento próprios e a requerimento do **PERMISSIONÁRIO**, doar o bem objeto desta permissão de uso, com observância dos requisitos legais exigidos, em especial pela Lei nº 9.433, de 01.02.2005 e pelo Decreto Estadual nº 9.461, de 20.06.2005.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Salvador como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo que será registrado no cadastro de Bens Móveis, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias de igual teor e validade.

**Salvador, de de 201X.**

\_\_\_\_\_  
Responsável - Secretaria  
Secretária\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável OS  
Diretor Geral(NOME DA OS)

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
(Nome da Secretaria)  
(Nome da Entidade vinculada, se for o caso)

**ANEXO I**

**DESCRIPTIVO DOS BENS**

O Estado da Bahia, através da Secretaria \_\_ faz a entrega, por meio da Superintendência \_\_, do seguinte bem, abaixo descrito, com seu respectivo tombamento:

ITEM	TOMBO	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
Total				R\$

Salvador, de de 201X.

\_\_\_\_\_  
Responsável - Secretaria  
Secretária \_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável OS  
Diretor Geral (NOME DA OS)





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
(Nome da Secretaria)  
(Nome da Entidade vinculada, se for o caso)

**ANEXO II**  
**INDICATIVO DE AÇÕES E METAS**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
(Nome da Secretaria)  
(Nome da Entidade vinculada, se for o caso)

### **ANEXO III**

### **MODELO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

### **ANEXO IV**

### **TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
(Nome da Secretaria)  
(Nome da Entidade vinculada, se for o caso)

O Estado da Bahia, através da Secretaria \_\_\_\_, por meio da Superintendência \_\_\_\_, nos termos do Processo Administrativo nº, mediante o presente **TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO**, realiza a entrega do **BEM** objeto do **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL nº**, tendo como **PERMISSIONÁRIA** a **(NOME DA OS)**, Município de \_\_\_\_, que neste ato dá como recebidos o BEM descrito conforme **Anexo I**, tendo como representantes legais das partes **PERMITENTE** e **PERMISSIONÁRIO**, respectivamente, **(NOMES DOS RESPONSÁVEIS PELA SECRETARIA E OS)**, observado o constante do laudo circunstanciado de vistoria, subscrito pelo fiscal **(NOME COMPLETO)** com as assinaturas das partes.

**Salvador, de de 201X.**

\_\_\_\_\_  
Responsável - Secretaria  
Secretária \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável OS  
Diretor Geral (NOME DA OS)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
(Nome da Secretaria)  
(Nome da Entidade vinculada, se for o caso)

**ANEXO V**  
**TERMO DE DEVOLUÇÃO**

A **(NOME DA OS)**–Município/Estado, nos termos do Processo Administrativo nº \_\_\_\_, mediante o presente **TERMO DE DEVOLUÇÃO**, realiza a devolução do **BEM** objeto do **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** nº, tendo como **PERMITENTE** o Estado da Bahia, através da Secretaria \_\_\_\_, por meio da Superintendência (\_\_\_\_), que neste ato dá como recebido o BEM descrito conforme **Anexo I**, tendo como representantes legais das partes **PERMITENTE** e **PERMISSIONÁRIA**, respectivamente, (NOMES DOS REPRESENTANTES DA SECRETARIA E OS), observado o constante do laudo circunstanciado de vistoria, subscrito pelo fiscal (NOME COMPLETO) com as assinaturas das partes.

**Salvador, de de 201X.**

---

Responsável - Secretaria  
Secretária\_\_\_\_\_

---

Responsável OS  
Diretor Geral (NOME DA OS)